

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**EDITAL DE CITAÇÃO 001/2023**

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO POR ESTAR AUSENTE DO MUNICÍPIO, NOS AUTOS DA COMISSÃO PROCESSANTE 001/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

REFERÊNCIA: Comissão Processante 001/2023, de 10 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 5º, do Decreto Lei 201/1967, artigo 28 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Campo Novo do Parecis — Estado de Mato Grosso e demais Leis aplicáveis.

REQUERIMENTO: 126/2023-PORTARIA 822/2023.

DENUNCIADO: JORGE ITAMAR RODRIGUES.

O Senhor Presidente Da Câmara Municipal De Campo Novo Do Parecis, Joaquim Pereira dos Santos. Na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, verem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Casa de Leis tramita a Comissão Processante 01/2023 - Perda De Mandato Por Quebra De Decoro Parlamentar Com Fulcro No Decreto-Lei 201/1967, que figura como denunciado o senhor **JORGE ITAMAR RODRIGUES, VEREADOR DESTA CIDADE**. Foram realizadas tentativas para localizar o denunciado no endereço por ele fornecido em seus registros públicos não sendo encontrado, e, após conversa via WhatsApp o denunciado deu conhecimento de que encontra-se fora da cidade de Campo Novo do Parecis, não sendo possível cita-lo pessoalmente. Da mesma forma, após informá-lo da notificação e encaminhamento das documentações necessárias o mesmo parou de visualizar as conversas.

Estando ausente do município, faça a citação pelo presente edital, nos moldes do Art. 5º. do Decreto Lei 201/67, que aduz que, recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. **Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.**

Será o presente de edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Para conhecimento de todos é passado o presente de EDITAL, cuja segunda via fica a fixada no local de costume. Nada mais a ser declarado.

Campo Novo Do Parecis-MT, dia 12 de outubro de 2023.

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente Da Câmara Municipal De Campo Novo Do Parecis-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**DECRETO 009/2023****DECRETO N°.09/2023**

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal na data de 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Povo aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de São José do Povo no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, em 11 de outubro de 2023.

GENÉSIO GOMES FEITOSA

Presidente do Poder Legislativo

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**DECRETO N° 1.169 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023**

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 22/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 46/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS DO VEÍCULO S10 PLACAS QTO 1241.

O Senhor **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 46/2023, modalidade Dispensa nº 22/2023 e adjudicado o objeto à **PIT STOP**, inscrita no **CNPJ 08.140.767/0001-28**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ROMER JAPONÊS**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN**1º Secretário****PORTARIA N° 121, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

O Vereador **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ROSEVAL PEREIRA SANTOS** para atuar como fiscal da execução dos serviços contratados relativos ao Processo 46/2023, Dispensa 22/2023, Decreto da Mesa 1169/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para troca de óleo do veículo S10 Placas QTO 1241 para a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de outubro de 2023.

ROMER JAPONÊS**Presidente**

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.